



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu
Gabinete do Prefeito

Lei nº 340/1999

LEI N° 340/99

AUTORIZA A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL DESTINADO AS DESPESAS OBJETO DO CONVÊNIO “JORNADA AMPLIADA” PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, por seus representantes legais, DECRETA e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte,

L E I :

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 48.630,40 (quarenta e oito mil, seiscentos e trinta reais, quarenta centavos), destinados à realização das despesas objeto do Convênio “Jornada Ampliada”- Programa de Erradicação do Trabalho Infantil.

Art. 2º - Os recursos para atender ao Art. 1º serão oriundos do Convênio, conforme Processo E-03/00705/99, celebrado com o Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Educação, destinado à remuneração de profissionais de educação para a execução do Projeto “Jornada Ampliada”- Programa de Erradicação do Trabalho Infantil.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de outubro de 1999.

ERCÍNIO PINTO DE SOUZA

- Prefeito -